



## CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025/CCP

A Secretaria Municipal de Administração no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para o comércio de ambulantes no evento ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025, que será realizado entre os dias 26 a 28 DE DEZEMBRO DE 2025, na Avenida Valter Luís Filus em frente a Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO. O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei nº 2.088/2018, e suas alterações, Lei nº 20.97/2018, 2045/217 e suas alterações, e a Lei Nº 845/2009, e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios durante os 03 (três) dias do evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE, no perímetro da Avenida Valter Luís Filus, Avenida Osvaldo Bortozzi, no período de 26 a 28 DE DEZEMBRO DE 2025.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios da seguinte forma.

ITEM	ATIVIDADE COMERCIAL	NÚMERO DE VAGAS
01	Espetinho (simples e completo)	02
02	Açaí e Sorvete	02
03	Pipoca	01
04	Churros	01
05	Sanduiches em Geral	02
06	Pastel	02
07	Salgado em Geral	01
08	Pizza	02
09	Crepe	01
10	Doces em Geral (bolos de pote, pudim, browne)	01
11	Churrasco Grego	01
12	Restaurante (Marmitek/Pratos Executivo)	02

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas jurídicas e físicas, preferencialmente domiciliadas no Município de Chupinguaia, que queiram comercializar produtos nos ramos de alimentação e que contemple as condições estabelecidas neste Edital. Caso estes não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser remanejado para empresas de outros municípios do estado de Rondônia.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos.

### 4. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar deste credenciamento:

4.1 Pessoas jurídicas e físicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado na sala da Procuradoria geral do Município junto a Comissão de Chamamento Público sito a Avenida Valter Luiz Filus nº 1133 Bairro Centro, ou pelo e-mail: chamamentopublicochp@gmail.com entre 09 a 12 de dezembro de 2025, das 08:00 as 12:00 horas (se pessoalmente).

5.2 O protocolo da Comissão de Chamamento Público receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

5.3 O protocolo da Comissão de Chamamento Público receberá o e-mail e emitirá a confirmação do recebimento da documentação ao candidato, através do e-mail pelo qual enviou a documentação.

5.4 Não será aceito o credenciamento de uma mesma empresa para mais de uma modalidade.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pelo Decreto 920/2025, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de cardápio e preço regional, além das condições de conservação dos equipamentos e por meio de fotos coloridas e legíveis apresentadas pelo candidato.

6.4 Caso o candidato selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência a Comissão de Chamamento Público em até 04 (quatro) dias úteis antes da realização do evento;

6.5 O resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM-RO) e Portal da Prefeitura através do endereço [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br)

## **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO**

7.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização do evento ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

7.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração resarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do candidato selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a execução das atividades, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

7.5 O Selecionado deverá apresentar a taxa de abertura de Processo paga no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.

7.6 O selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da Licença para obtenção da Autorização de Uso.

7.7 Serão disponibilizadas 08 (oito) tendas de 5m x 5m, sendo que cada tenda atenderá duas empresas, de modo que cada uma contará com um espaço de 2,5m x 2,5m. contendo água e energia.

7.8 Os selecionados serão distribuídos nas tendas destinada a alimentação por meio de sorteio em data a ser informada.

## **8. DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

8.1 Conforme Lei Nº 845 de 15 de dezembro de 2009 (taxas municipais). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 4, 26, 32, 139 e tabelas II, VII e X da Lei Nº 845 de 15 de dezembro de 2009 (taxas municipais).

Especificação das Taxas	Lei	Base de Calculo	Valor para os três dias
-------------------------	-----	-----------------	-------------------------

Taxa de Fiscalização do Funcionamento da Atividade Licenciada	Anexo Tabela II, Item 8, Lei 845/09	Por dia 0,30 UPF (base de cálculo 0,30x3 = 0,90)	34,79
Taxa de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos	Anexo Tabela VII Item 1, Lei 845/09	Taxa fixa 1 UPF	38,66
Taxa de Vigilância Sanitária	Anexo Tabela X Item 4, Lei 845/09	Taxa fixa 3,50 UPF (base de cálculo 3,50x38,66 = 135,31)	135,31
Taxa de Expediente	Art. 139 lei 845/09	Taxa fixa 1 UPF	38,66
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>247,42</b>

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações do selecionado:

- a) Responsabilizar-se pela manutenção física do equipamento, assim como aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados; bem como identificação da barraca com BANNER com descrição do cardápio.
- b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e demais órgãos de fiscalização; durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- d) Responsabilizar-se pelo acondicionamento, recolhimento e separação do lixo sólido e orgânico acondicionando-o nos em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;
- e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos;
- f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;
- g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
- i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;
- j) A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;
- l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;
- m) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;
- n) Todos os selecionados deverão atender as exigências do corpo de bombeiros, e da gestão do evento, visando a organização e higiene dos espaços durante a realização do evento.

## 10. OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS FISCALIZADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA:

10.1 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM-RO) e Portal da Prefeitura de Chupinguaia, pelo endereço [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br);

11.2 Fica facultado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual; ou se houver alteração do local do evento;

11.3 Fica estabelecido período de um dia para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.

11.4 Fica eleito foro da comarca de Vilhena/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

## ANEXO I

## **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

- a) Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- c) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda municipal;
- d) Declarações assinadas dos anexos
- e) Declaração de Capacidade Financeira
- f) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município.
- g) Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
- h) Fotos do cardápio e equipamentos

## **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- e) Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;
- f) Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; CNDT;
- h) Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;
- i) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
- j) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia
- k) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial.
- l) Declaração de Capacidade Financeira
- m) Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
- n) Fotos do cardápio e equipamentos

## **ANEXO II**

### **FICHA DE CREDENCIAMENTO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Org. Emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo ( ) Masc ( ) Fem  
Fone: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Descrição da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que posso comercializar apenas um produto. ( ) sim ( ) não

### **ANEXO III**

#### **1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_ /, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## Assinatura

### 2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização e Publicação do edital.

---

#### ASSINATURA

3. Pelo presente, declaro que li o Edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste, comprometendo-me a cumpri-las. Afirmo ainda que posso toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Chupinguaia/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

#### ASSINATURA DO INTERESSADO

### ANEXO IV

#### Formulário para Interposição de Recurso CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº..... Eu, ....., portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Chupinguaia/RO, ..... de ..... de .....

---

#### ASSINATURA DO INTERESSADO

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A Secretaria Municipal de Administração, Avenida Valter Luís Filus, Nº 1133 Bairro Centro, CEP 76.990-000 Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público Nº \_\_\_\_, EU \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Chupinguaia/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

### ANEXO VI

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu, ....., portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a ..... Chupinguaia/RO, ..... de ..... de .....

---

#### ASSINATURA DO INTERESSADO

### ANEXO VII CROQUI DAS BARRACAS



Av. OSWALDO BERTOZZI - 09

**\*BARRACAS 1 E 2 - RESTAURANTES**

**\*BARRACAS 3 A 18 - PARA SORTEIO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS CONFORME OS ITENS DO 1 AO 11 .**

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID 772172 e o código verificador 11F1598E.

Referência: [Processo nº 1-2359/2025](#).

Docto ID: 772172 v1